



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br



INDICAÇÃO Nº 398 DE 2019
(Vereador Sargento Jenilson)

Câmara Mun. de Gurupi

31 OUT. 2019

LIDO EM PLENÁRIO

INDICA ao Chefe do Poder Executivo, a necessidade de implantação do PROJETO PAPA-PILHAS no âmbito de Gurupi, estado do Tocantins.

Senhor Presidente,

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi - TO, Sr. Laurez da Rocha Moreira, a necessidade e a sugestão de elaboração de projeto que contemple a implantação do Projeto Papa Pilhas no Município de Gurupi. A fim de promover políticas públicas em consonância com as leis vigentes e a necessidade de complementar os mecanismos em busca da preservação do meio ambiente e da saúde de forma plena e justa.

JUSTIFICATIVA

O Papa-Pilhas é um projeto que recolherá e reciclará pilhas, baterias portáteis, celulares, câmeras digitais e outros aparelhos eletrônicos portáteis que caibam nesses coletores. Os postos de coletas serão instalados nas empresas, no município de Gurupi, que comercializam aparelhos eletrônicos de pequeno porte e estarão à disposição de toda a sociedade.

O Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA aprovou a Resolução 257, de 30 de junho de 1999, que estabelece, dentre outras disposições, normas sobre o descarte e o gerenciamento ambientalmente adequado de pilhas e baterias usadas. No que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, determina a citada Resolução que a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes, bem como os importadores desses produtos, ficam obrigados a aceitar dos usuários a devolução das unidades usadas, para que possam realizar o seu correto descarte.



Nesta mesma linha segue a Norma Instrutiva nº 8, de 2012, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). Pela norma, há uma série de regras para o descarte do material, o transporte, a reciclagem e o acondicionamento.

A grande preocupação com o tema está ligada aos danos causados à saúde e ao meio ambiente pelas substâncias químicas contidas nas baterias e pilhas como exemplo. Estudos revelam que estes materiais podem estar ligados à anemia, a problemas neurológicos e ao desenvolvimento de câncer. Com este projeto, buscamos aumentar os locais de coleta, de forma a facilitar a correta destinação destes materiais e retira-los do meio ambiente.

Ressaltamos o contido no art. 225 da nossa Carta Magna:

“todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e de preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (art. 225 – Constituição federal 1988.)”

Por todo o exposto é que contamos com os nobres pares para aprovação da Indicação em tela que tanto beneficiara a comunidade gurupiense.

É a justificativa,

Gabinete do vereador Sargento Jenilson aos 29 dias do mês de outubro de 2019.


Vereador SARGENTO JENILSON
2017-2020 / PRTB-28